



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Edição Extra

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de junho a 06 de julho de 2013 * nº 1379 * Pág. 001/06

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.557, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO SOS RIO CUIÁ, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o MOVIMENTO SOS RIO CUIÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituído em 20 de setembro de 2010, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, devidamente inscrito no CNPJ nº 12.948.379/0001-45, registrado no Livro A-35, sob o nº 546.789, no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI ORDINÁRIA Nº 12.559, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "CASA PARAIBANA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE CÂNCER - CASA DO CÂNCER", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO "CASA PARAIBANA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE CÂNCER - CASA DO CÂNCER", entidade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção da assistência social a pessoa com câncer em geral e sua família, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.087.170/0001-58, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria da Vereadora Eliza Virgínia

LEI ORDINÁRIA Nº 12.558, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO MAANAIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o CENTRO DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO MAANAIN, fundado em 10 de março de 2001, entidade constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, situado na Rua João Mousinho de Pontes, nº 132, Bairro José Américo, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.568.557/0002-53, protocolado no Livro A-120 e registrado sob o nº 634.412, no Livro A-463, no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.560, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA RADLIELY ESHELY LOPES DO NASCIMENTO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua RADLIELY ESHELY LOPES DO NASCIMENTO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.561, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA MANOEL ANTONIO PONTES, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MANOEL ANTONIO PONTES**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.563, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA TOMAZ BEZERRA GALVÃO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **TOMAZ BEZERRA GALVÃO**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.562, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA ANTONIO MACHADO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **ANTONIO MACHADO**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.564, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA RAIMUNDO LUCIANO DE MEDEIROS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **RAIMUNDO LUCIANO DE MEDEIROS**, artéria pública desta cidade, cujo código é 7123, Lote 130, localizada em Barra de Gramame, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

Autoria do Vereador Djanilson Alves da Fonseca



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 12.565, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA ANTONIA BEZERRA DAS CHAGAS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** Fica denominada de Rua **ANTONIA BEZERRA DAS CHAGAS**, artéria pública desta cidade, cujo código é 7115, Lote 120, localizada em Barra de Gramame, ainda sem denominação oficial.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Djanilson Alves da Fonseca

LEI ORDINÁRIA Nº 12.566, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA SEVERINO PEDRO DA SILVA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** Fica denominada de Rua **SEVERINO PEDRO DA SILVA**, artéria pública desta cidade, cujo código é 7122, Lote 129, localizada em Barra de Gramame, ainda sem denominação oficial.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Djanilson Alves da Fonseca

LEI ORDINÁRIA Nº 12.567, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA MARIA NAZARÉ ALVES DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** Fica denominada de Rua **MARIA NAZARÉ ALVES DE SOUZA**, artéria pública desta cidade, cujo código é 7125, Lote 132, localizada em Barra de Gramame, ainda sem denominação oficial.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Djanilson Alves da Fonseca

LEI ORDINÁRIA Nº 12.568, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DECLARA PRAZO DE EFICÁCIA DE DISPOSITIVOS DAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 12.463, DE 25 DE JANEIRO DE 2013 E Nº 12.464, DE 25 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** A data fixada para incidência dos descontos previstos no caput do art. 1º, bem como no caput e § 1º do art. 2º, todos da Lei Ordinária nº 12.463, de 25 de janeiro de 2013, refere-se ao exercício de 2012, não tendo eficácia para o exercício de 2013, em virtude de a referida lei decorrer da conversão da Medida Provisória nº 33, publicada em 30 de novembro de 2012.**Art. 2º** A data fixada para incidência dos descontos previstos no caput e § 1º do art. 1º, bem como no caput do art. 2º, todos da Lei Ordinária nº 12.464, de 25 de janeiro de 2013, refere-se ao exercício de 2012, não tendo eficácia para o exercício de 2013, em virtude de a referida lei decorrer da conversão da Medida Provisória nº 34, publicada em 21 de dezembro de 2012.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.569, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 12.162, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 12.162, de 15 de setembro de 2011.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 12 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.570, DE 03 DE JULHO DE 2013.

DENOMINA DE CÉLIO PIRES DE SÁ A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA NO BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**Art. 1º** Fica denominado de **CÉLIO PIRES DE SÁ**, o equipamento de saúde pública UPA - Unidade de Pronto Atendimento, localizado na Rua Estevão Lopes Galvão, no bairro Valentina Figueiredo I, que atenderá a população local.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 03 de julho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

LEI ORDINÁRIA Nº 12.571, DE 03 DE JULHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA JOSÉ DOMINGOS DE SÁ FILHO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **JOSÉ DOMINGOS DE SÁ FILHO**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 03 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marmuthe Cavalcanti

LEI ORDINÁRIA Nº 12.572, DE 03 DE JULHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA MARIA DAS NEVES SILVA FEITOSA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA DAS NEVES SILVA FEITOSA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 03 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Raoni Barreto Mendes

LEI ORDINÁRIA Nº 12.573, DE 03 DE JULHO DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO BIRIMBAU DOURADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o **GRUPO BIRIMBAU DOURADO**, dotado de personalidade jurídica de direito público privado, com sede na Rua Hilton Souto Maior, S/N, Água Fria, João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 08.819.410/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 03 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI ORDINÁRIA Nº 12.574, DE 03 DE JULHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA Agricultora SEVERINA GOMES CIRILO, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Agricultora **SEVERINA GOMES CIRILO**, artéria pública desta cidade, localizada na quadra 268. Lote 150, no Conjunto Jardim Veneza, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI ORDINÁRIA Nº 12.575, 03 DE JULHO DE 2013.

DENOMINA DE RUA Professora NOEMI SALES DA NÓBREGA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Professora **NOEMI SALES DA NÓBREGA**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria do Vereador Marcos Vinicius

LEI ORDINÁRIA Nº 12.576, DE 05 DE JULHO DE 2013.

FICA INSTITUÍDO O PROJETO PASSE LIVRE, QUE CRIA A GRATUIDADE DA PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Pessoa, o Projeto **PASSE LIVRE**, que assegura aos alunos integrantes da rede municipal de ensino a plena gratuidade na locomoção, por meio de transporte coletivo urbano, no deslocamento escolar.

Parágrafo único. A quantidade de passagens que será disponibilizada aos alunos fica diretamente vinculada ao calendário escolar municipal, devendo ser utilizada, exclusivamente, para o fim do deslocamento no trajeto residência/escola e escola/residência.

Art. 2º Para que o aluno possa usufruir do benefício do Projeto **PASSE LIVRE** deve, necessariamente:

- I- estar matriculado na rede municipal de ensino;
- II- estar devidamente cadastrado no Projeto **PASSE LIVRE**; e
- III- não ser beneficiário da gratuidade da tarifa de transporte público, em razão de outras medidas legais.

Art. 3º O benefício de que trata a presente lei será concedido aos alunos por meio do sistema de bilhetagem eletrônica, através de recargas a serem realizadas nos cartões eletrônicos do Passe Legal, fornecido pela Associação de Empresas de Transporte Coletivo Urbano de João Pessoa – AETC-JP.

Art. 4º O cartão eletrônico que possibilita que o estudante utilize o benefício do Projeto PASSE LIVRE é de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua cessão, venda, permuta ou empréstimo a outrem.

Parágrafo único. A utilização inadequada do cartão eletrônico do Projeto PASSE LIVRE ou qualquer tentativa de fraude implicará na suspensão automática do presente benefício.

Art. 5º Em caso de perda, roubo, furto ou extravio do cartão eletrônico do Passe Livre, o estudante proprietário tem o dever de informar imediatamente ao colégio ao qual é vinculado, bem como à AETC-JP, sob pena de ter o benefício suspenso até o término do ano letivo.

Parágrafo único. Caso ocorra o extravio do cartão eletrônico do Passe Livre, a AETC-JP tem o dever de bloqueá-lo, imediatamente, com o fim de evitar a sua utilização de forma inadequada.

Art. 6º O custeio dos benefícios de que trata esta lei não implicará aumento da tarifa atual que é cobrada para o transporte coletivo urbano.

Parágrafo único. Fica vedada a alteração do equivalente já existente dos 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, já incluso no cálculo operacional do sistema de transporte coletivo.

Art. 7º O cumprimento dessa lei não trará qualquer modificação ao sistema municipal de Integração Temporal, já existente no transporte coletivo urbano de João Pessoa.

Art. 8º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.577, DE 05 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial de 8% (oito por cento) incidente sobre o vencimento básico para os servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio, Médio, Técnico (de nível médio e superior) da Lei Complementar nº 59, de 29 de março de 2010; Quadro Especial de Engenharia (engenheiros, arquitetos, agrônomos e geógrafos); Profissionais da área de Saúde, constantes na Lei Complementar nº 51, de 07 de abril de 2008, e Grupo Funcional da Guarda Civil Municipal, previsto na Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011, sendo extensivo aos servidores inativos que se aposentaram com esta garantia.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste de 8% (oito por cento) sobre os proventos e pensão e aposentadoria concedidos por esta municipalidade, reajustados de acordo com o art. 40, §§ 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.578, DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas dotações orçamentárias na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, em uma Ação de Governo já existente, no valor de R\$ 1.352.000,00 (hum milhão e trezentos e cinquenta e dois mil reais), na forma abaixo discriminada:

14.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.105 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	RS
08.244.5170 - 2229 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL À FAMÍLIA, CRIANÇA E ADOLESCENTE, AO JOVEM E A PESSOA IDOSA	
4.4.90.51 - 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1.342.000,00
4.4.90.51 - 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL.....	1.352.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

	RS
08.422.5313 - 2812 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL E DA DIVERSIDADE HUMANA	
3.3.90.30 - 00 – MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
14.422.5314 - 2579 – ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, EDUCATIVO E PRODUTIVO À JUVENTUDE	
3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
14.104 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
10.122.5001 - 2603 – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
3.3.90.37 - 00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	100.000,00
3.3.90.92 - 00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
4.4.90.51 - 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
14.105 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.5168 - 2223 – ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA IDOSA	
3.3.90.30 - 00 – MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
08.242.5317 - 2593 – ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.30 - 00 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.243.5171 - 2254 – PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL	
3.3.90.36 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
08.243.5171 - 2259 – ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE USUÁRIOS DE DROGAS	
3.3.90.30 - 00 – MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00
08.243.5171 - 2285 – PLANO MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À VIOLÊNCIA SEXUAL	
3.3.90.32 - 00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	91.000,00
4.4.90.52 - 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
08.243.5171 - 2592 – CONSELHOS TUTELARES	
3.3.90.32 - 00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.4.90.52 - 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.244.5170 - 2236 – ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	
3.3.90.36 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	146.000,00
.244.5186 - 2267 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
3.3.90.08 - 00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	52.000,00
8.243.5171 - 4093 – IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
3.3.90.30 - 05 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.106 – DIRETORIA DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
11.333.5137 - 2877 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	
4.4.90.52 - 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
TOTAL.....	1.352.000,00

Art. 3º As novas dotações orçamentárias, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.579, DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de uma nova Natureza da Despesa (dotações orçamentária) na Estrutura Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, em uma Ação de Governo já existente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

14.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.106 – DIRETORIA DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
	RS
08.244.5137 - 2203 – POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
4.4.90.51 - 05 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá or conta de anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.106 – DIRETORIA DE TRABALHO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
	RS
8.244.5137 - 2203 – POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
3.3.90.30 - 05 – MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária), referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.580, DE 05 DE JULHO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de novas Naturezas da Despesa (dotações orçamentárias) na Estrutura Orçamentária da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda, em uma Ação de Governo já existente, no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
21.108 – COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
	RS
11.333.5120 - 2997 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
3.3.20.93 - 00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.20.93 - 05 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700.000,00
TOTAL	701.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação das dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA	
21.108 – COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
	RS
3.3.90.39 - 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.39 - 05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	700.000,00
TOTAL	701.000,00

Art. 3º As novas Naturezas da Despesa (dotação orçamentária), referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 05 de julho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 884 Em, 14 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e artigo 4º, inciso I e 5º do Decreto nº 5227 de 14 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2013/024042, 026508 e Ofícios 35/SINTEM e 019/CME de 12 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, matrícula nº 25.551-3, Presidente, LUCIA ELIZABETH PONCE LEON MELLO, matrícula nº 28.504-8, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2013/2015.

Art. 2º Nomear JOSÉ MÁRIO ARAÚJO E CALDAS, matrícula nº 14.482-7 ao cargo de Conselheiro Titular, e LYGIA LÚCIA FERNANDES PADILHA, matrícula nº 20.606-6, ao cargo de Conselheira Suplente, ambos representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de João Pessoa, no Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2013/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 885 Em, 14 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/059751 e Ofício 1348/SMS, de 04 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear FREDERICO SIMÕES CARTAXO FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 891 Em, 17 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 147/CHEFIA/GAPRE de 17 de maio de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar FERNANDA MARIA ROCHA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 61.568-4, do cargo em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 892

Em, 17 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 443/SEDURB, de 03 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANA FARIAS TORRES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETORA DE PAISAGISMO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 898

Em, 17 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 147/CHEFIA/GAPRE de 17 de maio de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear GIOVANA MIRANDA TEJO DIPACE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E ARTES, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 900

Em, 18 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/043794, Memo. 001/Escola Duarte da Silveira, Ofício nº 669/SEDEC, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JEAN PIERRE DA CUNHA LOBO, matrícula nº 31.035-2, Diretor, símbolo FCPE-1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de abril de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 901

Em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/063828 e Ofício nº 128/GC/CGM de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear CLÁUDIO LUIZ TAVARES VINAGRE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 902

Em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/063828 e Ofício nº 128/GC/CGM de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear WILLIAMS DE SOUZA VIANA JUNIOR para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da SECRETARIA DA TRANSPARENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 904

Em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/051805 e Ofício nº 0828/SEDEC, de 31 de maio de 2013.

RESOLVE:

I – Exonerar FRANCISCA KÉLCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 31.019-1, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 30.916-8, MARIA SORAIDE RUFINO DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 25.269-7 e MARLENE LIRA MACHADO, matrícula nº 28.352-5, Vice- Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de maio de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 905

Em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/051805 e Ofício nº 0828/SEDEC, de 31 de maio de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear FRANCISCA KÉLCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 31.019-1, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 30.916-8, MARIA SORAIDE RUFINO DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 25.269-7 e MARLENE LIRA MACHADO, matrícula nº 28.352-5, Vice- Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2013/2015 para o biênio 2013/2015.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de maio de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 913

Em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, do art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, Ofício Nº 322/ – GABSEC-SEGAP de 28.03.2013 processo PMJP nº 2013/063282 de 18.06.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSENILTON DOS SANTOS FEITOSA, para ocupar o cargo de membro suplente, do Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, representando o poder público Municipal, através da Secretaria-Chefe Municipal de Governamental e Articulação Política-SEGAP no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 914

Em, 19 de junho de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/047619 e Ofício nº 042/SEPLAN de 07 de maio de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear SÔNIA MARIA GONZALEZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO do CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07-2013 – SAÚDE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme Processo nº 200.2010.023.486-4, da 6ª Vara da Fazenda Pública, SUZANA BATISTA MENDES, inscrição 0042427-7, classificada em 19º lugar para o cargo de **MÉDICO – ESPECIALIDADE OBSTETRICIA**, no Concurso Público para os cargos que integram o quadro de servidores da Secretaria da Saúde, Edital nº 01/2010, se apresentar **para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município)** de acordo com o que segue:

1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Grupo Sanguíneo
- Fator RH
- Machado Guerreiro (Chagas);
- Urina;
- Fezes;
- Avaliação cardiológica - ECG;
- Avaliação audiométrica;
- Exame oftalmológico;
- Raio X de tórax.
- Sanidade Física e Mental

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria de Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Certificado da Especialização em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial;
- Registro no Conselho de Classe;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Dois (02) foto 3x4 recente;
- Conta bancária – Banco do Brasil.

João Pessoa, 26 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 424

Em, 20 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Termo de Opção de Cargo Público, de 20 de junho de 2013.

RESOLVE: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, PAULINO CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 31.033-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 425

Em, 20 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/015726, de 10 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a MARIA BETANIA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº. 55.747-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.01.01, para classificação 1.11.04.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 426

Em, 20 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/041443, de 22 de abril de 2013.

R E S O L V E: conceder a MAURICIO GERMANO COSTA, matrícula nº. 16.672-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 427

Em, 20 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/039192, de 15 de abril de 2013.

R E S O L V E: conceder a BERENICE SILVA CARNEIRO, matrícula nº. 28.205-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 428

Em, 20 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/048044, de 08 de maio de 2013.

R E S O L V E: conceder a ANA LUCIA DIAS LORDÃO, matrícula nº. 30.701-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.03, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 429

Em, 20 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/055640, de 28 de maio de 2013.

R E S O L V E: conceder a PEDRO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº. 24.175-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.05, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 430

Em, 27 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/037900, de 11 de abril de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação do afastamento da servidora MARINES SALVIANO ALVES, matrícula nº 55.842-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Pós-graduação em Ciências da Educação, em nível de Mestrado, ministrado pelo Centro Integrado de Tecnologia e Pesquisa-SINTEP – Faculdade Nossa Senhora de Lourdes, pelo prazo de 01 (um) ano, do dia 08 de abril de 2013 até 07 de abril de 2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 431

Em, 27 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/057974 de 04 de junho de 2013

R E S O L V E: conceder a ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 14.484-3, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de Engenheiro, progressão funcional da classe C, nível I, para Classe C, nível IV.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 432

Em, 27 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/049435, de 10 de maio de 2013.

R E S O L V E: conceder a MARCO ANTONIO GRANGEIRO LIMA, matrícula nº. 59.893-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 433

Em, 27 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/048823, de 09 de maio de 2013.

R E S O L V E: conceder a DIVA HELENA FRAZÃO DE VASCONCELOS, matrícula nº. 54.713-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 434

Em, 27 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/36099 de 08 de abril de 2013.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora MARIA DO ROSARIO M. FERNANDES, matrícula nº 24.648-4, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 435

Em, 27 de junho de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/049018 e Ofícios nºs 081/TJPB-GAPRE e 0918/SMS de 23 de abril de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LUIZ SIMÃO NETO, matrícula nº 33.525-8, Motorista, lotado SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 436

Em, 01 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/054087, de 23 de maio de 2013.

R E S O L V E: conceder a MARIA DO SOCORRO ALMEIDA MARQUES, matrícula nº. 12.928-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.06, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 437

Em, 01 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/053654, de 22 de maio de 2013.

R E S O L V E: conceder a MARIA CONSUELO NUNES DA SILVA, matrícula nº. 30.771-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.03, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 438

Em, 01 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/053032, de 21 de maio de 2013.

R E S O L V E: conceder a ANA VIRGINIA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº. 59.882-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.06.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 439

Em, 01 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2013/060042, de 01 de junho de 2013.

R E S O L V E: conceder a IRAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 54.588-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 441

Em, 03 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/040100, de 17 de abril de 2013.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 25 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor DIOGENES DE FIGUEIREDO LEITE, matrícula nº 59.569-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso em Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores da Língua Inglesa, nos Estados Unidos da América (PDPI) – CAPES – Embaixada, no período de 24 de junho a 02 de agosto de 2013.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 442

Em, 03 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2013/056795, de 29 de maio de 2013.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora EUZELIA VIEIRA ALVES, matrícula nº. 25.834-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 443

Em, 03 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 181/GAPRE, de 28 de julho de 2013.

R E S O L V E: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DO SOCORRO BASÍLIO DE ALENCAR, matrícula nº 18.146-3, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 444

Em, 05 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/067991, de 03 de julho de 2012.

R E S O L V E:

I - Conceder a remoção da servidora FERNANDA KATHERINE FRANCA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14.487-8, ocupante do cargo de Engenheiro, da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração